

LEI MUNICIPAL Nº 630/05, DE 05 DE AGOSTO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 167.000,00 (Cento e sessenta e sete mil reais), destinados a custear despesas com a Construção do Colégio Municipal na Sede do Município, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2005, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 167.000,00 (Cento e sessenta e sete mil reais), destinados a custear despesas com a Construção do Colégio Municipal na Sede Município, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

06.02 – SETOR DO MDE 25%

1.026 – Projeto da Construção do Colégio Municipal na Sede do Município

4.4.90.51.99.0000 – Outras obras e instalações (recurso MDE)
..... R\$ 127.000,00

4.4.90.51.99.0000 – Outras obras e instalações (recurso FUNDEF)
..... R\$ 40.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 167.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado no art. 1º desta Lei, as seguintes dotações orçamentárias e elemento de despesa:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

06.02 – SETOR DO MDE 25%

2.022 – Atividades da Secretaria – MDE 25%

3.3.90.30.16.0000 – Material de expediente R\$ 5.000,00

LEI MUNICIPAL Nº 630/05, DE 05 DE AGOSTO DE 2005.

3.3.90.30.17.0000 – Material de processamentos de dados	R\$ 2.000,00
3.3.90.30.24.0000 – Material para manutenção de bens imóveis	R\$ 2.000,00
3.3.90.30.25.0000 – Material manutenção de bens móveis	R\$ 2.000,00
3.3.90.30.26.0000 – Material elétrico e eletrônico	R\$ 2.000,00
3.3.90.30.29.0000 – Material para áudio, vídeo e foto	R\$ 2.000,00
3.3.90.30.45.0000 – Material técnico para seleção e treinamento	R\$ 3.000,00
3.3.90.30.50.0000 – Bandeiras, flâmulas e insígnias	R\$ 2.000,00
3.3.90.30.51.0000 – Discotecas e filmotecas não imobilizável ..	R\$ 3.000,00
3.3.90.30.50.0000 – Passagens para o país	R\$ 3.000,00
3.3.90.33.08.0000 – Pedágios	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.17.0000 – Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	R\$ 7.000,00
3.3.90.39.58.0000 – Serviços de telecomunicações	R\$ 3.000,00
4.4.90.51.80.0000 – Estudos e projetos	R\$ 2.500,00
4.4.90.51.91.0000 – Obras em andamento	R\$ 2.500,00
4.4.90.51.92.0000 – Instalações	R\$ 2.500,00
2.024 – Atividades da Educação Especial	
3.3.50.43.01.0000 – Instituições de caráter assistencial, cultural e educacional	R\$ 3.000,00
Total do Setor do MDE 25%	R\$ 48.500,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.03 – SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

1.023 – Projeto de Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar	
4.4.90.52.52.0000 – Veículos de tração mecânica	R\$ 4.000,00
2.028 – Atividades da Contrapartida da Merenda Escolar/Estado	
3.3.90.30.07.0000 – Gêneros de Alimentação	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.12.0000 – Aparelhos e utensílios domésticos	R\$ 1.500,00
2.036 – Atividades de Convênios e Contrapartida	
3.3.90.39.65.0000 – Serviços de apoio ao ensino	R\$ 4.000,00
4.4.90.51.80.0000 – Estudos e projetos	R\$ 1.000,00
4.4.90.51.91.0000 – Obras em andamento	R\$ 9.000,00
4.4.90.51.92.0000 – Instalações	R\$ 2.000,00
4.4.90.52.26.0000 – Instrumentos musicais e artísticos	R\$ 7.000,00
4.4.90.52.42.0000 – Mobiliário em geral	R\$ 1.000,00
2.034 – Atividades da Difusão Cultural	
3.3.90.30.23.0000 – Uniformes, tecidos e aviamentos	R\$ 4.000,00
3.3.90.39.05.0000 – Serviços técnicos profissionais	R\$ 9.000,00
3.3.90.39.23.0000 – Festividades e homenagens	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.59.0000 – Serviços de áudio, vídeo e foto	R\$ 4.000,00

LEI MUNICIPAL Nº 630/05, DE 05 DE AGOSTO DE 2005.

3.3.90.39.63.0000 – Serviços gráficos	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.70.0000 – Confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.99.0200 – Associações, federações e confederações	R\$ 1.000,00
4.4.90.51.80.0000 – Estudos e projetos	R\$ 2.000,00
4.4.90.51.91.0000 – Obras em andamento	R\$ 2.000,00
4.4.90.51.92.0000 – Instalações	R\$ 3.000,00
4.4.90.52.33.0000 – Equipamentos para áudio, vídeo e foto	R\$ 4.000,00
2.035 – Atividades do Desporto Amador	
3.3.90.30.23.0000 – Uniformes, tecidos e aviamentos	R\$ 3.000,00
3.3.90.30.24.0000 – Material para manutenção de bens imóveis	R\$ 2.000,00
3.3.90.30.25.0000 – Material para manutenção de bens móveis..	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.26.0000 – Material elétrico e eletrônico	R\$ 2.000,00
3.3.90.30.29.0000 – Material para áudio, vídeo e foto	R\$ 500,00
3.3.90.31.04.0000 – Premiações desportivas	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.06.0000 – Serviços técnicos profissionais	R\$ 500,00
3.3.90.39.05.0000 – Serviços técnicos profissionais	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.16.0000 – Manutenção e conservação de bens imóveis	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.70.0000 – Confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas	R\$ 2.500,00
Total do Setor dos Gastos não Computados no Ensino	R\$ 90.500,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS

07.01 – SETOR DAS A.S.P.S.

1.024 – Projeto de Construção de Módulos Sanitários

3.3.90.36.06.0000 – Serviços técnicos profissionais R\$ 11.000,00 |

3.3.90.39.05.0000 – Serviços técnicos profissionais R\$ 17.000,00 |

Total do Setor das A.S.P.S. R\$ 28.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 167.000,00

Art. 3º - As disposições desta Lei ficam incluídas no Plano Plurianual 2002/2005, na Lei de Diretrizes Orçamentária e na Lei-de-Meios em execução.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEI MUNICIPAL Nº 630/05, DE 05 DE AGOSTO DE 2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO
PEIXOTO, aos cinco dias do mês de agosto de 2005.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 05-08-05.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Secretário.